

TERMO DE APOSTILAMENTO (TA) Nº 1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E EMPRESA INVESTCAR VEICULOS LTDA.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 4º Andar, Asa Norte, Brasília / DF CEP: 70.040-250, a qual foi instituída pela Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac, brasileiro**, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] seu **Diretor Administrativo Financeiro Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e sua **Diretora Técnica Sra. Loroana Coutinho de Santana** brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado CONTRATANTE, e a **INVESTCAR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.615.224/0001-70, com sede no SCIA quadra 15. Conjunto 02, lote 08, S/N, Guará, Brasília, CEP: 71.200-010, neste ato representada por seu representante legal, **José Máximo Machado de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 071/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica consignado neste Termo de Apostilamento o reajuste contratual, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original, conforme transcrição a seguir:

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.2. Em conformidade com a cláusula acima, aplica-se o reajuste de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), com base na variação acumulada do IPCA de maio de 2025.

2.3. Com a atualização, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 14.905,04 (quatorze mil novecentos e cinco reais e quatro centavos)**, correspondente a 03 (três) veículos, ao valor unitário de R\$ 4.968,35 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico institucional e, de modo apartado e anterior às assinaturas, e assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo de Apostilamento, para que produza os efeitos dele decorrente.

Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER

José Máximo Machado de Oliveira
Representante da INVESTCAR



Documento assinado eletronicamente por **MÁXIMO registrado(a) civilmente como JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVIERA, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe, Diretor (a)**, em 13/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Diretora Técnica**, em 16/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Presidente**, em 17/06/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43200606** e o código CRC **F5FCE1F6**.